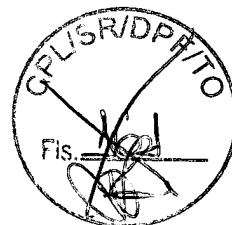




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
SETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
TERMO ADITIVO Nº 015/2010 - SR/DPF/TO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO TOCANTINS E A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
TOCANTINS - SANEATINS.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 04, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.102-070, neste ato representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO MARTINEZ**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.020, de 24/07/2009, publicada em 24/07/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 430, de 31/07/2009, publicada em 03/08/2009 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS**, estabelecida na Quadra 302 Norte, AV. NS-02, QI-11, Lote 1/2 – Centro - Palmas/TO inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças **MARCOS MORENO CAMARGO**, portador do RG nº 1.263.976 SSP/GO e do CPF nº 145.534.306-49, por seu Diretor de Planejamento o Senhor **DEODATO COSTA PÓVOA**, portador do RG nº 209821 SSP/DF e do CPF nº 029.254.861-34 e por sua Diretora de Operações a Senhora **MARIA LÚCIA VIEIRA**, portadora do RG nº 1068258-2ª via/DGPC-GO e do CPF nº 324.318.481-91, têm entre si, justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante do **PROCESSO Nº 08297.007931/2008-28, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2008 – SELOG/SR/DPF/TO** que reger-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, e alterações posteriores, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, do Decreto nº 2.271/97; da IN/MARE nº 18/97, legislação suplementar e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) o **ACRÉSCIMO** de 47,17% (quarenta e sete, vírgula dezessete por cento) no valor do Contrato nº 002/2009, firmado entre as partes no dia 15.01.2009; b) a retificação da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2009. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

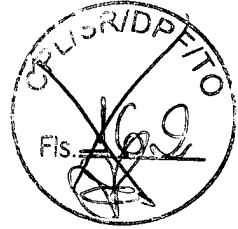
Assinaturas manuscritas e rubricas das partes envolvidas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
SETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo é no importe de R\$ 7.600,23 (sete mil, seiscentos reais e vinte e três centavos) correspondente ao ACRÉSCIMO de 47,17% (quarenta e sete, vírgula por cento) na dotação orçamentária inicialmente disponibilizada para o referido contrato, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0750.2000.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.44

VALOR: R\$ 7.600,23

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Pelo presente retificada a redação da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2009, para contar o que segue:

Eventuais conflitos de decorrentes do presente contrato deverão ser submetidos ao NAJ/TO, para tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão contratante e da contratada.

Em caso de impossibilidade de solução na esfera administrativa, o foro será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 002/2009, celebrado em 15 de janeiro de 2009.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 16 de dezembro 2010

Pela CONTRATANTE


**CESAR AUGUSTO MARTINEZ**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional






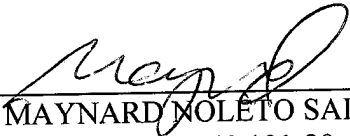
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
SETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL


Pela CONTRATADA

  
**MARCOS MORENO CAMARGO**  
Diretor de Administração e Finanças – SANEATINS

  
**DEODATO COSTA PÓVOA**  
Diretor de Planejamento - SANEATINS

  
**MARIA LÚCIA VIEIRA**  
Diretora de Operações – SANEATINS

  
MAYNARD NOLÊTO SALES  
CPF: 648.543.101-20

  
LUZENIRA MOURA DA SILVA  
CPF: 563.989.721-04

